



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0597/2020

Diante da necessidade de medidas mais contundentes do Poder Público para atenuar o impacto da crise do coronavírus nos negócios, o presente projeto de lei tem por objetivo suspender a incidência das multas e dos juros moratórios incidentes sobre o débitos tributários não pagos relativos ao IPTU na cidade de São Paulo, desde a vigência do Decreto de Calamidade Pública até a data em que este deixe de vigorar.

O projeto é fruto do reconhecimento da redução da capacidade contributiva dos diversos setores da economia e da sociedade em geral.

Não está sendo tratada da suspensão da cobrança do respectivo tributo, importante fonte de receita da Administração Pública Municipal, ainda mais em tempos de crescimento das despesas públicas, principalmente com foco no combate à pandemia, ou ainda o perdão de dívidas tributárias contraídas nesse período.

O objetivo se restringe à não incidência da sanção administrativa pelo não pagamento do referido tributo e dos juros moratórios, qual seja, de 0,33% ao dia até o limite de 20% e, a partir do mês seguinte ao do vencimento, atualização monetária e juros de mora de 1% ao mês, estes incidentes sobre o valor total do débito, incluindo multa e o valor do débito atualizado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2020, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).